

LEI MUNICIPAL Nº 2707/2.014

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Projeto de Lei nº3002/2014

(Autor: Vereador Antônio Augusto Pantaleão)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado como de utilidade pública o **“SINDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS”**, entidade sindical de primeiro grau, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Prata, nº 25, Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 20034286/0001-33, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 382, no Livro A-3, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 30 de abril de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal